|  |  |
| --- | --- |
|  | GOVERNO DE SANTA CATARINASECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDECOMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE |

### DELIBERAÇÃO 282/CIB/18

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 225ª reunião ordinária do dia 28 de novembro de 2018.

Considerando o Acordo judicial firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o ministério Público de Santa Catarina;

Considerando que a Lei Federal 8.080, em seu artigo 14-A que refere que a CIB terá por objetivo *“decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS...”*

Considerando a reunião prévia da CIB do COSEMS, realizada na manhã do dia 28 de novembro, onde foi apresentado o acordo judicial, bem como a forma de pagamento por parte do Governo do Estado aos municípios,

**RATIFICA**

Art 1º - O acordo judicial ocorrido no dia 22 de novembro no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Ministério Público de Santa Catarina, referente aos valores devidos pela Secretaria de Estado da Saúde aos municípios.

Art 2º - Esta deliberação se aplica as ações judiciais de número:

0902040-22.2017.8.24.0023; 0902182-26.2017.8.24.0023; 0900174-42.2018.8.24.0023; 0900178-79.2018.8.24.0023; 0900175-27.2018.8.24.0023 e 0900179-64.2018.8.24.0023.

Art 3º - O valor total do acordo judicial entre as parte é de 81 milhões de reais, a ser pago pelo Governo do Estado de Santa Catarina aos municípios, em 35 parcelas, a partir da competência março de 2019, com depósito em contas da primeira parcela em abril do referido ano.

Florianópolis, 28 de novembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **ACÉLIO CASAGRANDE** | **SIDNEI BELLE** |
| Coordenador CIB/SESSecretário de Estado da Saúde | Coordenador CIB/COSEMSPresidente do COSEMS |